

Responsável técnico: Sérgio Coelho da Silva

Engenheiro Civil – CREA RS 78092

LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CUSTOS INCORRIDOS DEVIDO A CIRCUNSTÂNCIAS QUE IMPEDIRAM A REGULAR EXECUÇÃO DA OBRA E POR SERVIÇOS ADICIONAIS EXECUTADOS E NÃO PAGOS

Referência: Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA - Contrato n. 50574 – Execução da Infraestrutura e Pavimentação do corredor das avenidas Divisa-Tronco, trechos 1 e 2.

1 - APRESENTAÇÃO

O presente LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRO foi elaborado sobresponsabilidade técnica do engenheiro Sérgio Coelho da Silva, CREA RS 78092, através da empresa ENGEC – ENGENHEIROS CONSULTORES SS e destina-se a VERIFICAÇÃO E CONFIRMAÇÃO dos custos indiretos incorridos pelo Consórcio devido às circunstâncias adversas verificadas ao longo das obras, e ainda hoje existentes, que deram origem a diversas prorrogações de prazo.

1 - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Inicialmente, foi disponibilizada pelo Consórcio CBG-CPL-TB (CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA LTDA, CONSTRUTORA PELOTENSE LTD E TONIOLO BUSNELLO S.A.), a documentação técnica e legal do contrato, correspondências e registros dos eventos até hoje ocorridos.

A verificação teve inicio, com a análise e validação da documentação disponibilizada e procedendo-se, posteriormente, à análise e validação dos parâmetros técnicos envolvidos.

1.1 – Representação dos fatos

O Consórcio CBG-CPL-TB apresentou a sua proposta no valor de R\$ 48.418.894,91 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) no dia 02 de Agosto de 2012. Dia 17 de Outubro de 2012, recebeu a ordem de início para o contrato acima referido, com um prazo previsto de 540 dias corridos daquela data - conforme já considerado na elaboração da proposta – a conclusão dos serviços seria no dia 10 de Abril de 2014.

Dessa forma, o Consórcio na apresentação da sua proposta considerou no seu BDI — Bonificação e Despesas Indiretas - que as obras teriam um prazo de 540 dias e como tal apresentou a sua proposta com base nessa premissa. No entanto, o contrato foi prorrogado e não foi sequer concluído até essa data, totalizando 772 (setecentos e setenta e dois) dias gerando assim custos indiretos efetivamente incorridos que não estão sendo remunerados pelo Contratante.

1.2 – Da análise dos parâmetros técnicos

De acordo com a lei 8666/93 art. 57 o Consórcio em nenhum momento foi responsável pelas prorrogações de prazo, como tal se viu forçado a manter todo o seu indireto para dar continuidade à execução dos serviços. A reivindicação da Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) proporcional ao acréscimo de dias ao contrato é mais que justificável.

Existem também serviços realizados que não foram pagos pelo Contratante que estão sendo levantados e que farão parte do processo administrativo que está sendo realizado contudo não farão parte deste laudo

1.3 - Verificação dos cálculos e valores

Todos os cálculos e valores apresentados no Estudo em análise foram verificados com o uso do sistema EXCEL e considerados corretos.

2 - CONCLUSÕES

A partir das verificações realizadas no âmbito do presente Laudo, atestamos que o Consórcio tem fundamentação técnica e embasamento legal devidamente justificados em exigir o valor de R\$ 5.965.493,45 (cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), com data base de Agosto de 2012 e que atualizado até Dezembro de 2014 pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC – resulta em R\$ 6.960.812,18 (seis milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos).

Atesta-se ainda, que a parcela de 63,46% desse valor, corresponde a Construtora Brasília Guaíba Ltda, nos termos da sua participação no referido Consórcio o que resulta em valores atualizados para Dezembro/14, pelo INCC, em R\$ 4.417.331,40 (quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

ANEXOS:

- Cálculo dos custos indiretos decorrentes das prorrogações do contrato.

EC - Engenheiros Consultores

Sérgio Coelho da Silva

Engenheiro Civil – CREA RS 78092